



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 039/2023

29 de DEZEMBRO de 2023

Dispõe sobre a proibição de comercialização de produtos em vasilhame de vidro .

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB, no uso de suas atribuições legais, e com o intuito de reduzir o risco de acidentes no local da realização da festa pública de emancipação política, DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a comercialização de produtos em vasilhames de vidro, no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, na praça de eventos, local da festa de réveillon do município.

Parágrafo único. As barracas de comércio de alimentos e bebidas cuja instalação, no período do evento, que foram autorizadas pela prefeitura ficam terminantemente proibidas de comercializar quaisquer produtos envasados em vasilhames de vidro, inclusive a utilização de copos de vidro, sob pena de cassação imediata de autorização para funcionamento e desfazimento da mesma.

Art. 2º. – Fica proibido o uso e a entrada de qualquer recipiente de vidro no local da praça de eventos, no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

Parágrafo Único – O descumprimento deste dispositivo importará na apreensão dos materiais e posterior devolução deste ao infrator.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Constitucional